



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 8 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 675

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP N° 007/2011 Empresa: LEMY Engenharia e Decorações Ltda**
- **Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP N° 007/2011 Empresa: LEMY Engenharia e Decorações Ltda**
- **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 005/2016 Empresa: Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP**
- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 005/2016 Empresa: Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Gabinete do Prefeito**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 007/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG. n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Lemy Engenharia e Decorações Ltda**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 563, Centro Histórico, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.355.939/0001-92, neste ato representada por sua **Sócia - Gerente Yonhalla Teixeira de Carvalho**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 3.713.638-SSP/BA, e do CPF n.º 488.543.955-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 0617-001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º TP 007/2011 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 007/2011 pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 27 de Dezembro de 2017 a 24 de Junho de 2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 007/2011, que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo, 07 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcus Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Yonhalla Teixeira de Carvalho**  
**LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA**  
**EMPRESA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 041.404.272-52

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 064.315.894-62



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 007/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

**PROCESSO:** Nº 032/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 007/2011

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.355.939/0001-92.

**ESPÉCIE:** DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 007/2011 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 007/2011.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** CONSTRUÇÃO DA CRECHE – FNEDE – PROINFÂNCIA – TIPOC, NO BAIRRO DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 A 24 DE JUNHO DE 2018.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 005/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió- AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 005/2016, que tem como objeto é a Reforma e Ampliação da Orla do Rio São Francisco do Município de Penedo-AL. Etapa II-2014, de conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato TP 005/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 005/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada em 30 de Outubro de 2017 a 26 de Fevereiro de 2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.


E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo/AL, 11 de Outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
WALBBER WALESSA DE RÊGO BARROS  
BRITO E RÊGO BARROS LTDA EPP  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
071.404.874-57

  
\_\_\_\_\_  
064.315.894-10



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO  
CONSTRUÇÃO LTDA.

**PROCESSO:** Nº 031/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 005/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** BRITO E RÊGO CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ:  
20.664.378/0001-05.

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2016  
VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 040/2017.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO  
RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** TERCEIRO TERMO ADITIVO: 11 DE OUTUBRO DE  
2017.